



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PORTARIA N° 26, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a habilitação descentralizada do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e a instituição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do PMAE;

Considerando a Nota Técnica nº 1/2025 - DAET/SAES/MS, que orienta sobre as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI);

Considerando o fluxo para habilitação descentralizada e atualização do CNES, e a necessidade de organização dos processos de regulação, registro e financiamento da produção no âmbito do PMAE;

Considerando o Ofício nº 278/2025/SMS/GS, de 30 de junho de 2025, que solicita quantitativo de APACs ao Estado para operacionalização das OCIs no âmbito do PMAE neste município;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa (CNES nº 2201542), como estabelecimento executor das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com a habilitação descentralizada “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas”, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme previsto no art. 6º da Portaria SAES/MS nº 1.640/2024.

Art. 2º O Hospital ora habilitado será responsável pelo registro das ações assistenciais desenvolvidas no PMAE, por meio das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), conforme Tabela de Procedimentos do SUS.

Art. 3º O registro da produção será feito no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), utilizando-se o instrumento da Autorização de



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Procedimentos Ambulatoriais (APAC), com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º Cada OCI deverá ser registrada com seu código principal, e poderá conter procedimentos secundários compatíveis, conforme normas vigentes, que deverão ser devidamente vinculados na respectiva APAC.

Art. 5º Instituir, no âmbito do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa, o Serviço Especializado 170 – Comissões e Comitês, com a Classificação 002 – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), conforme Anexo da Portaria SAES/MS nº 1.640/2024.

Parágrafo único. O NGC deverá ser composto por pelo menos um profissional de saúde de nível superior, preferencialmente enfermeiro(a), podendo incluir técnico(a) de enfermagem, e terá como finalidade monitorar os tempos e a qualidade das OCI, assegurando a transição do cuidado com a Atenção Primária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser providenciada a atualização do CNES e demais sistemas correlatos.

Art. 7º O Município se compromete a manter o envio regular das informações das listas de espera individualizadas de OCI, por meio dos sistemas designados pelo Ministério da Saúde, como condição para o financiamento federal e o monitoramento das ações do PMAE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama - MG, 03 de julho de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que esta portaria foi publicada no Diário Oficial em

04/07/2025

